

**LISTA DE PRESENÇA E ATA DA REUNIÃO****Data da Reunião:** 20/9/2023**Hora início:** 11h**Hora fim:** 11h28**Local:** Plataforma Microsoft Teams (on-line)**Município:** Canelinha**Assuntos:** Dúvidas do Conselho sobre alteração da legislação durante o processo de revisão

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>ENTIDADE</b>
Daiana L. N.	Equipe de Organização para Revisão do Plano Diretor
Leonardo H. G.	Equipe de Organização para Revisão do Plano Diretor
Daniela G.	Equipe de Organização para Revisão do Plano Diretor
Ana M.	Equipe de Organização para Revisão do Plano Diretor
Maristela R. G.	Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural
Marcelo M.	Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural
Matheus G. A.	Convidado (Marcelo)/Externo
Ana Letícia S. G.	CINCATARINA
Stella S.	CINCATARINA
Paulo G.	CINCATARINA
Guilherme M.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Nº 13.709/2018 (LGPD)

**Notas da Reunião**

O senhor Marcelo questionou sobre a possibilidade de realizar alterações da lei do Plano Diretor devido a sua desatualização. A senhora Stella explicou o processo que está em andamento para a revisão da lei, a importância de respeitar a participação popular e a fundamentação técnica das futuras alterações. O senhor Paulo mencionou os questionamentos do Ministério Público sobre outros processos de revisão plano diretor municipal que não seguiram o rito da gestão democrática e são declarados como inconstitucionais pelo órgão. Frisou que o CINCATARINA realiza o processo de revisão dentro dos preceitos constitucionais. O senhor Marcelo questionou sobre a possibilidade de realizar o estudo socioambiental no processo de revisão do plano diretor, mencionando a dificuldade de obter licenças para a extração cerâmica. O senhor Guilherme explicou a diferença entre os estudos socioambientais previstos em lei e respondeu que, conforme o entendimento do CINCATARINA, os estudos devem ser tratados em uma outra lei complementar e não sendo escopo do plano diretor. O senhor Marcelo mencionou a dificuldade que loteadores tem no município para construir loteamentos considerando a proximidade com as APPs e o senhor Guilherme esclareceu que a redução das faixas de APP é apenas em áreas urbanas consolidadas e, portanto, não se aplicam à novas áreas de loteamento. O senhor Marcelo questionou sobre os prazos do processo de revisão. A senhora Stella respondeu que estão descritos na metodologia aprovada pela Comissão e que geralmente são de 15 dias para cada trâmite do processo. Por fim, a senhora Stella explicou todas as etapas do processo de revisão do plano diretor e que cada etapa passa pela aprovação popular, representada pela Comissão, Conselho e/ou Audiência Pública. Não havendo mais dúvidas, deu-se por encerrada a reunião.